



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONCURSO VESTIBULAR**

EDITAL Nº 01 / VESTIBULAR 2013

A COORDENAÇÃO DE CONCURSO VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE torna público, para conhecimento dos interessados, que no período abaixo discriminado estarão abertas às inscrições ao Vestibular 2013 destinado aos alunos que já concluíram ou estão concluindo o Ensino Médio ou equivalente e inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2012, objetivando o preenchimento das vagas ofertadas em 2013, obedecida a regulamentação específica da matéria estabelecida pelo Ministério da Educação, o Programa de Ações Afirmativas da UFS e as Normas Gerais para o Vestibular, observadas as condições que se seguem:

I - INSCRIÇÕES: (Campi de Itabaiana, Lagarto, Laranjeiras e São Cristóvão)

1. A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, via internet através do endereço eletrônico www.ccv.ufs.br no período compreendido entre 8h do dia 13 de agosto de 2012 e 18h do dia 31 de agosto de 2012, considerando-se o horário oficial de Brasília-DF e seguindo as orientações ali contidas.

1.1. Para efetuar a inscrição é imprescindível além do número da inscrição no ENEM 2012, o número do Documento de Identidade, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

1.2. Para efetuar a sua inscrição o candidato, obrigatoriamente, deverá estar inscrito no ENEM 2012.

1.3. A inscrição só terá validade se o nome e o CPF do candidato corresponderem ao nome e CPF do respectivo candidato inscrito no ENEM 2012.

2. Imediatamente após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá, no mesmo endereço eletrônico, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento no período de 13 de agosto a 06 de setembro de 2012, em qualquer agência do Banco do Brasil, no valor de **R\$ 10,00** (dez reais).

3. A inscrição cujo pagamento for efetuado após o dia 06 de setembro de 2012, não terá validade.

4. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

5. Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada no endereço eletrônico www.ccv.ufs.br.

6. A Coordenação de Concurso Vestibular da UFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

7. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no Vestibular 2013.

8. A efetivação da inscrição fica condicionada a confirmação do recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil.

9. Somente terá validade o comprovante de pagamento da taxa de inscrição que constar o código de barras da Guia de Recolhimento da União (GRU) com o CPF do candidato.

10. As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são da exclusiva responsabilidade do candidato.

11. A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

12. O candidato deve guardar em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

13. O candidato só poderá realizar uma única inscrição e após a finalização do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição não será permitida a modificação da opção de curso. Não serão aceitas reclamações posteriores.

14. O candidato que obteve isenção do pagamento da taxa de inscrição deve acessar o endereço eletrônico www.ccv.ufs.br no período compreendido

entre 8h do dia 13 de agosto de 2012 e 18h do dia 31 de agosto de 2012, considerando-se o horário oficial de Brasília-DF para preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) que conterá a informação: Candidato Isento da Taxa de Inscrição e que servirá como confirmação da sua inscrição.

15. O candidato isento da taxa de inscrição que não acessar o endereço eletrônico www.ccv.ufs.br no período e horário acima mencionados para preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e impressão da Guia de Recolhimento da União (GRU) não participará do Vestibular 2013.

16. O candidato que não dispuser de equipamento próprio para efetuar a sua inscrição pela internet, poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na Coordenação de Concurso Vestibular situada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE no período de 13 a 31 de agosto de 2012 (exceto sábado, domingo e feriado), no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h.

17. Candidatos com Necessidades Especiais

17.1. O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas aos deficientes, deverá comparecer, no período de 11 a 22 de junho de 2012, (exceto sábado, domingo e feriado), na Divisão de Assistência ao Servidor - DIASE situada na Reitoria da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE, telefones (79) 2105-6424 e 2105-6427, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, a fim de agendar a data que deverá ser submetido à avaliação da Junta Médica da Universidade Federal de Sergipe, sob pena de não disputar às vagas reservadas aos deficientes. Para tanto, o candidato deverá apresentar a Cédula de Identidade, o Cadastro da Pessoa Física (CPF) e original do Relatório Médico emitido em 2012 indicando o tipo de deficiência do qual é portador.

17.2. O candidato ao Curso de Música que necessite de condições especiais para a realização das provas de conhecimentos específicos deverá no período de 13 de agosto a 10 de setembro de 2012 (exceto sábado, domingo e feriado), no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, comparecer à Coordenação de Concurso Vestibular, para esclarecer e comprovar suas reais necessidades, sob pena de não realizarem as provas de Conhecimentos Específicos em condições especiais. Para tal finalidade, o candidato deverá apresentar cópia da Guia de recolhimento da União (GRU), do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, do CPF, da Cédula de Identidade, do relatório médico emitido em 2012 e do comprovante de inscrição no ENEM 2012.

18. Reserva de Vagas - O candidato ao efetivar sua inscrição será inserido nos grupos a seguir, a depender da sua opção pelo sistema de cotas ou não. Grupo A - Todos os candidatos, qualquer que seja a procedência escolar ou grupo étnico racial. Grupo B - Candidatos da escola pública de qualquer grupo étnico racial. Grupo C - Candidatos da escola pública que se auto-declarem pardos, negros ou indígenas. Os grupos de inscrição não são mutuamente excludentes. Assim, um candidato com inscrição no grupo C, se não selecionado, continuará concorrendo no grupo B e, se não selecionado, ainda concorrerá no grupo A. O candidato que optar pela vaga de deficiente, caso não seja selecionado, continuará concorrendo de acordo com os critérios acima mencionados. É de responsabilidade do candidato as informações e declarações prestadas. Caso o candidato aprovado não apresente a documentação pertinente a sua declaração realizada no ato da inscrição ou seja constatado alguma tentativa de fraude ou de má fé para qualquer um dos casos da política de reserva de vagas, sua classificação será imediatamente anulada, independente de providências judiciais serem adotadas pela Universidade Federal de Sergipe. O tipo de deficiência apresentado pelo candidato que irá concorrer às vagas reservadas aos deficientes deverá estar de acordo com os Decretos 3.298/1999, 5.296/2004, e com a Súmula nº 44 da AGU/2009.

19. Confirmação da Inscrição - O candidato deverá a partir do 5º dia útil após o pagamento da sua inscrição e até o dia 28 de setembro de 2012 verificar a confirmação da sua inscrição no endereço eletrônico www.ccv.ufs.br e, se for o caso, neste período, resolver as situações pendentes na Coordenação de Concurso Vestibular situada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h. Não serão aceitas reclamações posteriores.

20. Cartão de Identificação - O candidato ao Curso de Música deverá, no período de 03 a 12 de outubro de 2012, acessar o endereço eletrônico www.ccv.ufs.br para imprimir o Cartão de Identificação que lhe dará conhecimento e acesso ao local de realização das provas de Conhecimentos Específicos. Neste cartão, o candidato deverá colar foto (papel fotográfico), tamanho 3x4, recente e em condições de identificar o candidato, preferencialmente com data do ano de 2011 ou 2012, sendo que o mesmo será retido pelo fiscal de sala no dia da prova. **Em hipótese alguma, o candidato terá acesso ao local de realização das provas sem o Cartão de Identificação com foto.**

21. O conteúdo programático da prova do curso de Música está disponível no endereço eletrônico www.ccv.ufs.br.

II - OFERTA DE VAGAS Os cursos oferecidos para o Vestibular 2013 estão distribuídos na forma a seguir discriminada:

CAMPUS DE SÃO CRISTÓVÃO

ÁREA I - CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA				
Curso	Vag./Sem.		Con ceito	Reconhecimento
	1ª	2ª		
110-Engenharia Civil vespertino	50	50	2	Port. nº 67/80/MEC (D.O.U. 16.1.80)
112-Engenharia Ambiental matutino	40	-	-	Aut. pela Resolução nº 75/09/CONEPE de 14.7.09
113-Engenharia de Produção vespertino	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 27/06/CONEPE de 21.8.06
120-Engenharia Química matutino	50	-	2	Dec. nº 78.602 de 21.10.76 (D.O.U. 22.10.76)
121-Engenharia de Alimentos matutino	50	-	1	Portaria nº 403 de 25.7.06 (D.O.U. 26.7.06)
125-Engenharia de Petróleo matutino	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 75/09/CONEPE de 14.7.09
130-Química Industrial matutino	40	-	4	Dec. nº 32.766 de 14.5.53 (D.O.U. 19.5.53)
141-Física Bacharelado / vespertino	50	-	3	Dec. nº 78.602 de 21.10.76 (D.O.U. 22.10.76)
142-Física Licenciatura / noturno	50	50	3	
143-Engenharia Eletrônica matutino	50	-	3	Portaria nº 1.028 de 9.5.11 (D.O.U. 10.5.11)
144-Física Médica Bacharelado / matutino	50	-	-	Portaria nº 403/SESU de 25.7.06 (D.O.U. 26.7.06)
145-Engenharia Elétrica matutino	-	50	-	Aut. pela Resolução nº 64/08/CONEPE de 16.7.08
146-Física Bac. Habilitação em Astronomia / vespertino	-	50	-	Aut. pela Resolução nº 64/10/CONEPE de 26.7.10
150-Matemática Licenciatura / vespertino	50	-	4	Portaria nº 423/MEC de 11.10.11
151-Matemática Bacharelado / vespertino	20	-	4	Dec. nº 34.963 de 19.1.54 (D.O.U. 28.1.54) e Dec. nº 39.039 de 18.4.56 (D.O.U. 19.5.56)
152-Matemática Licenciatura / noturno	50	-	4	Portaria nº 423/MEC de 11.10.11
153-Matemática Aplicada e Computacional - Bac. / vesp.	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 47/11/CONEPE de 20.6.11
161-Química Bacharelado / vespertino	50	-	3	Aut. pela Resolução nº 75/09/CONEPE de 14.7.09
162-Química Licenciatura / noturno	60	-	3	Dec. nº 78.602 de 21.10.76 (D.O.U. 22.10.76)
170-Ciência da Computação Bacharelado / vespertino	50	50	4	Portaria nº 934 de 21.7.10 (D.O.U. 22.7.10)
171-Sistemas de Informação Bacharelado / noturno	50	-	-	Portaria nº 193 de 24.6.11 (D.O.U. 27.6.11)
172-Eng. de Computação matutino	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 43/08/CONEPE de 11.7.08
180-Estatística Bacharelado / noturno	50	-	1	Aut. pela Resolução nº 10/99/CONSU de 3.9.99
181-Ciências Atuariais Bacharelado / noturno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 32/08/CONEPE de 27.5.08
190-Engenharia de Materiais vespertino	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 38/06/CONEPE de 25.8.06
195-Engenharia Mecânica matutino	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 35/06/CONEPE de 21.8.06

ÁREA II - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE				
Curso	Vag./Sem.		Con ceito	Reconhecimento
	1ª	2ª		
210-Medicina integral	50	50	4	Dec. nº 59.226 de 19.9.66 (D.O.U. 22.9.66)
220-Odontologia integral	30	30	4	Dec. nº 76.025 de 25.7.75 (D.O.U. 28.7.75)
230-Enfermagem Bacharelado / vespertino	40	40	4	Portaria nº 815 de 15.4.11 (D.O.U. 15.4.11)

ÁREA II - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE				
Curso	Vag./Sem.		Con ceito	Reconhecimento
	1ª	2ª		
235-Nutrição Bacharelado / matutino	50	-	4	Aut. pela Resolução nº 41/06/CONEPE de 25.8.06
240-Ciências Biológicas Licenciatura / vespertino	40	-	2	Dec. nº 79.947 de 13.7.77 (D.O.U. 14.7.77)
241-Ciências Biológicas Bacharelado / matutino	30	-	2	Dec. nº 79.947 de 13.7.77 (D.O.U. 14.7.77)
242-Ciências Biológicas Licenciatura / noturno	40	-	2	Dec. nº 79.947 de 13.7.77 (D.O.U. 14.7.77)
245-Ecologia Bacharelado/matutino	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 75/09/CONEPE de 14.7.09
251-Educação Física Licenciatura / vespertino	-	50	3	Dec. nº 81.687 de 18.5.78 (D.O.U. 19.5.78)
252-Educação Física - Hab. Ciência da Atividade Física e do Esporte Bac. / matutino	50	-	3	Aut. pela Resolução nº 78/06/CONEPE de 30.8.06
260-Engenharia Agrônoma matutino	50	-	2	Portaria nº 1.524 de 19.10.99 (D.O.U. 20.10.99)
261-Engenharia Florestal matutino	50	-	2	Portaria nº 1.088/SESU de 14.12.06 (D.O.U. 19.12.06)
262-Zootecnia Bacharelado / matutino	50	-	4	Portaria nº 229 de 17.3.10 (D.O.U. 18.3.10)
263-Geologia Bacharelado / matutino	50	-	-	Portaria nº 444/MEC de 1.11.2011
264-Engenharia de Pesca vespertino	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 72/06/CONEPE de 30.8.06
265-Engenharia Agrícola matutino	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 75/09/CONEPE de 14.7.09
266-Medicina Veterinária integral	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 75/09/CONEPE de 14.7.09
272-Farmácia vespertino	40	40	3	Portaria nº 775/SESU de 26.05.06 (D.O.U. 10.11.06)
280-Fisioterapia Bacharelado / matutino	50	-	4	Aut. pela Resolução nº 47/06/CONEPE de 25.8.06
290-Fonoaudiologia Bacharelado / matutino	50	-	4	Aut. pela Resolução nº 88/06/CONEPE de 30.8.06

ÁREA III - CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS				
Curso	Vag./Sem.		Con ceito	Reconhecimento
	1ª	2ª		
310-Administração Bacharelado / matutino	60	-	4	Dec. nº 76.785 de 15.12.75 (D.O.U. 16.12.75)
311-Administração Bacharelado / noturno	60	-	4	
320-Ciências Contábeis Bacharelado / noturno	50	50	3	Dec. nº 76.787 de 15.12.75 (D.O.U. 16.12.75)
330-Ciências Econômicas Bacharelado / vespertino	50	-	2	Portaria nº 401/MEC de 29.09.11
331-Ciências Econômicas Bacharelado / noturno	50	-	2	
340-Direito Bacharelado / vespertino	50	-	2	Dec. nº 35.289 de 30.3.54 (D.O.U. 14.4.54)
341-Direito Bacharelado / noturno	50	-	2	
351-Serviço Social Bacharelado / noturno	80	-	2	Dec. nº 38.413 de 26.12.55 (D.O.U. 5.1.56)
370-Secretariado Executivo Bacharelado / noturno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 75/06/CONEPE de 30.8.06
380-Turismo Bacharelado / vespertino	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 53/06/CONEPE de 25.8.06
390-Biblioteconomia e Documentação - Bac. / not.	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 37/08/CONEPE de 27.5.08
395-Relações Internacionais Bacharelado / vespertino	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 56/08/CONEPE de 16.7.08

ÁREA IV - EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS				
Curso	Vag./Sem.		Con ceito	Reconhecimento
	1ª	2ª		
400 - Filosofia Licenciatura / noturno	45	-	3	Portaria nº 1.166 de 20.5.11 (D.O.U. 23.5.11)
405 - Ciências da Religião Licenciatura / noturno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 30/11/CONEPE de 13.6.11
410-Pedagogia Licenciatura / vespertino	50	-	4	
414-Pedagogia Licenciatura / noturno	-	50	4	Dec. nº 34.963 de 19.1.54 (D.O.U. 28.1.54) e Dec. nº 39.039 de 18.4.56 (D.O.U. 19.5.56)
420-História Licenciatura / matutino	50	-	4	
422-História Licenciatura / noturno	-	50	4	
430-Geografia Licenciatura / matutino	40	-	2	
431-Geografia Bacharelado / matutino	20	-	2	Aut. pela Resolução nº 75/09/CONEPE de 14.7.09
432-Geografia Licenciatura / noturno	-	40	2	Dec. nº 34.963 de 19.1.54 (D.O.U. 28.1.54) e Dec. nº 39.039 de 18.4.56 (D.O.U. 19.5.56)
440-Letras Português Licenciatura / matutino	50	-	4	Port. nº 1.940 de 19.11.10 (D.O.U. 22.11.10)
442-Letras Português Licenciatura / noturno	50	-	4	
445-Letras Espanhol Licenciatura / noturno	50	-	4	Portaria Conjunta nº 608 de 28.6.07 (D.O.U. 29.6.07)
446-Letras Português-Espanhol Licenciatura / vespertino	50	-	4	Aut. pela Resolução nº 62/06/CONEPE de 25.8.06

ÁREA IV - EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS				
Curso	Vag./Sem.		Con	Reconhecimento
	1º	2º		
450-Letras Português-Inglês Licenciatura / matutino	50	-	4	Dec. nº 34.963 de 19.1.54 (D.O.U. 28.1.54) e Dec. nº 39.039 de 18.4.56 (D.O.U. 19.5.56)
455-Letras Inglês Licenciatura / noturno	50	-	4	Aut. pela Resolução nº 15/99/CONSU de 3.9.99
460-Letras Português-Francês Licenciatura / matutino	30	-	4	Dec. nº 34.963 de 19.1.54 (D.O.U. 28.1.54) e Dec. nº 39.039 de 18.4.56 (D.O.U. 19.5.56)
461-Letras Português-Francês Licenciatura / noturno	30	-	4	Aut. pela Resolução nº 28/05/CONEP de 29.7.05
470-Ciências Sociais Bacharelado / vespertino	50	-	3	Port. nº 421/MEC de 11.10.11
480-Psicologia vespertino	45	-	4	Portaria nº 201 de 23.2.00 (D.O.U. 25.2.00)
490-Música - Hab. Educação Musical Lic. / noturno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 32/06/CONEP de 21.8.06
491-Artes - Lic. em Artes Visuais / vespertino	50	-	-	Port. nº 3.752 de 20.12.02 (D.O.U. 23.12.02)
492-C. Social - Bac. - Hab. Jornalismo / matutino	50	-	3	Portaria nº 611 de 28.3.01 (D.O.U. 02.4.01)
495-C. Social - Bac. - Hab. Audiovisual / vespertino	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 60/08/CONEP de 16.7.08
496-C. Social -Bac-Hab. Publicidade e Propaganda vespertino	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 70/08/CONEP de 16.7.08
497-Design -Bac-Hab. Design Gráfico / noturno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 75/09/CONEP de 14.7.09

CAMPUS DE ITABAIANA				
Curso	Vag./Sem.		Con	Reconhecimento
	1º	2º		
500-Sistemas de Informação Bacharelado / matutino	-	50	-	Aut. pela Resolução nº 69/05/CONEP de 23.11.05
510-Administração Bacharelado / noturno	-	50	-	Aut. pela Resolução nº 42/05/CONEP de 23.11.05
520-Ciências Biológicas Licenciatura / vespertino	-	50	-	Port. nº 2.367 de 22.12.10 (D.O.U. 24.12.10)
530-Ciências Contábeis Bacharelado / noturno	-	50	-	Aut. pela Resolução nº 48/05/CONEP de 23.11.05
540-Física Licenciatura / noturno	-	50	-	Port. nº 1.917 de 18.11.10 (D.O.U. 19.11.10)
550-Geografia Licenciatura / vespertino	-	50	-	Port. nº 862 de 14.3.11 (D.O.U. 18.4.11)
560-Letras Português Licenciatura / noturno	-	50	-	Aut. pela Resolução nº 57/05/CONEP de 23.11.05
570-Matemática Licenciatura / vespertino	-	50	-	Port. nº 1.380 de 9.9.10 (D.O.U. 13.9.10)
580-Pedagogia Licenciatura / noturno	-	50	-	Port. nº 863 de 14.3.11 (D.O.U. 18.4.11)
590-Química Licenciatura / vespertino	-	50	-	Port. nº 861 de 14.3.11 (D.O.U. 18.4.11)

CAMPUS DE LARANJEIRAS				
Curso	Vag./Sem.		Con	Reconhecimento
	1º	2º		
620-Arquitetura e Urbanismo Bacharelado / matutino	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 44/06/CONEP de 25.8.06
630-Dança Licenciatura / noturno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 50/06/CONEP de 25.8.06
640-Teatro Licenciatura / noturno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 91/06/CONEP de 30.8.06
650-Museologia Bacharelado / matutino	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 69/06/CONEP de 30.8.06
660-Arqueologia Bacharelado / vespertino	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 59/06/CONEP de 25.8.06

CAMPUS DE LAGARTO				
Curso	Vag./Sem.		Con	Reconhecimento
	1º	2º		
720-Enfermagem Bacharelado / integral	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 96/09/CONEP de 21.9.09
730-Farmácia integral	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 100/09/CONEP de 21.9.09
740-Fisioterapia integral	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 124/09/CONEP de 21.9.09
750-Fonoaudiologia Bacharelado / integral	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 114/09/CONEP de 21.9.09
760-Medicina integral	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 92/09/CONEP de 21.9.09
770-Nutrição Bacharelado / integral	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 119/09/CONEP de 21.9.09
780-Odontologia integral	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 105/09/CONEP de 21.9.09
790-Terapia Ocupacional Bacharelado - integral	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 110/09/CONEP de 21.9.09

III - NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA

Não existe uma definição da quantidade de alunos por turma porque o sistema utilizado na UFS é o de créditos. O número de alunos por turma varia de 5 (cinco) a 150 (cento e cinquenta) dependendo da natureza da disciplina.

IV - LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DA UFS: Os cursos de graduação do Campus de São Cristóvão funcionam na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, exceto alguns cursos da área da saúde que têm aulas na Cidade Universitária e no Campus da Saúde. Os cursos de graduação de Itabaiana funcionam no Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho na Av. Vereador Olímpio Grande s/n, Centro, Itabaiana-SE. Os cursos de graduação de Laranjeiras funcionam no Campus de Laranjeiras na Praça Samuel de Oliveira, 159, Centro, Laranjeiras-SE. Os cursos de graduação de Lagarto funcionam no Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho na rua Padre Álvares Pitangueira, 248, Centro, Lagarto-SE.

V - OPÇÕES O candidato só poderá inscrever-se em apenas uma opção de curso e poderá optar ou não pelo sistema de cotas. O candidato ao curso de Música deverá, no ato da inscrição, definir a reopção de curso que terá validade no caso do candidato ser considerado inapto na prova de conhecimentos específicos.

VI - PROVAS. A Universidade Federal de Sergipe no Vestibular 2013 utilizará as Provas do ENEM 2012 como suas Provas de Conhecimentos Gerais para todos os seus cursos. E, no caso do Curso de Música, o candidato fará, além das provas do ENEM 2012, as Provas de Conhecimentos Específicos da UFS.

1. Provas de Conhecimentos Gerais serão as Provas do ENEM 2012.

2. Provas de Conhecimentos Específicos.

2.1. Provas Teórico-práticas.

2.1.1. Como condição prévia para participar do Vestibular para o curso de Música será exigido do candidato um nível de acertos de no mínimo 30% das questões da Prova Teórico-práticas, que conterà 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha de percepção musical, na qual o candidato deverá identificar notas, melodias e acordes que serão executados no momento da prova e 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha de teoria musical. As questões terão cinco alternativas de respostas (**A, B, C, D** e **E**) das quais somente uma estará correta.

2.1.2. O candidato que não conseguir o número mínimo de acertos exigidos disputará uma vaga de acordo com a sua reopção de curso.

2.2. Prova Prática.

2.2.1. Terá caráter meramente eliminatório e será constituída por uma prova de solfejo, na qual o candidato deverá solfejar (cantar) a melodia de uma partitura sorteada, demonstrando habilidade na leitura das notas musicais, ritmo e afinação; e uma Prova de Execução Musical na qual o candidato deverá tocar em qualquer instrumento e/ou cantar, uma obra musical de livre escolha para demonstrar a capacidade de se expressar musicalmente. O candidato deverá levar o seu próprio instrumento para a realização da Prova de Execução Musical. O resultado da Prova Prática será apenas apto ou não apto a prosseguir no Vestibular para o curso de Licenciatura em Música. O candidato que for considerado não apto disputará uma vaga de acordo com a sua reopção de curso. Os resultados das Provas Teórico-práticas e Prática não serão considerados no cálculo do total geral de pontos padronizados para a classificação final. Essas provas serão realizadas de acordo com o calendário a seguir:

Prova	Data	Horário
Teórico-práticas	14.10.2012	9 às 12 horas
Prática	15, 16 e 17.10.2012	9 às 12 horas e das 14 às 18 horas

2.3. Da Prova Teórico-práticas.

2.3.1. Não se admitirá a entrada no local de realização das provas de candidato que não estiver munido de seu Cartão de Identificação, com foto, gerado pelo candidato no endereço eletrônico www.ccv.ufs.br, sendo que o mesmo será retido pelo fiscal de sala no dia da prova.

2.3.2. Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão fechados às **9 horas**, não sendo permitido o ingresso de qualquer candidato após esse horário.

2.3.3. Será eliminado do Concurso o candidato que marcar suas respostas na Folha de Respostas cujo número não coincida com o seu número de ordem.

2.3.4. Em nenhuma hipótese, o candidato poderá realizar suas provas fora dos locais previamente estabelecidos pela CCV.

2.3.5. O candidato que sair do local de realização do exame, qualquer que seja o motivo, encerrará sua participação na prova.

2.3.6. Os gabaritos das provas serão divulgados através do endereço eletrônico www.ccv.ufs.br no máximo 5 horas após o seu encerramento. Reclamações concernentes ao gabarito das provas só serão aceitas até 48 (quarenta e oito) horas após a sua divulgação.

2.3.7. Nos dias de prova o candidato será identificado através da fotografia, assinatura e/ou impressão digital.

2.3.8. Durante a realização das provas o candidato não poderá estar de posse de telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook, máquina

fotográfica ou equipamento similar nem usar chapéu, boné, gorro, sob pena de ser eliminado do concurso.

2.3.9. O candidato que se recusar a entregar a Folha de Resposta e o Caderno de Questões ao término do tempo destinado para a realização das provas será eliminado do Concurso.

2.3.10. A Coordenação de Concurso Vestibular, a qualquer momento, poderá utilizar detectores de metal para verificação de porte de equipamentos eletrônicos, principalmente na ida do candidato ao banheiro.

2.3.11. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de provas por, no mínimo, uma hora e meia após o início das provas.

2.3.12. Os três últimos candidatos presentes à prova em cada sala só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, o Formulário de Ocorrência e a Lista de Presença.

2.3.13. Se, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Vestibular.

VII - CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação dos candidatos será feita, observando-se a ordem decrescente das médias dos candidatos obtidas a partir das notas das provas do ENEM 2012 e de acordo com a sua opção de curso, considerando-se a vaga de deficiente, se for o caso, e cada um dos grupos de inscrição como previsto nos artigos 7º e 8º da Resolução nº 24/2011/CONEPE. Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação final dos candidatos para cada curso serão resolvidos dando-se prioridade, na ordem de classificação, ao candidato que obtiver maior nota na Prova de Redação. Persistindo o empate a prioridade será dada ao candidato que tiver maior nota da Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Ainda persistindo o empate, a prioridade será dada ao candidato mais idoso.

VIII - MATRÍCULA INSTITUCIONAL

1. A Matrícula Institucional dos candidatos classificados no Vestibular 2013 da UFS será realizada pelo Departamento de Administração Acadêmica (DAA).

2. O candidato portador de deficiência deverá no ato da matrícula apresentar o seu relatório médico que foi apreciado e aprovado pela Junta Médica da Universidade Federal de Sergipe que emitiu um laudo pericial cuja deficiência atenda a legislação vigente.

3. O candidato que optar pela reserva de vagas para escola pública deverá, no ato da Matrícula Institucional, independente do grupo em que for aprovado, comprovar a realização de cem por cento do Ensino Médio em escolas públicas das redes federal, estadual ou municipal e pelo menos quatro séries do Ensino Fundamental nessas mesmas instituições.

IX - Disposições Gerais

1. O candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição.

2. A inscrição do candidato implica na aceitação das decisões que venham a ser tomada pela Coordenação de Concurso Vestibular (CCV) em casos omissos ou em situações não previstas, podendo haver recursos para o Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE).

Prof. Manuel Leite Torres
Coordenador de Concurso Vestibular